

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 796, de 15 de fevereiro de 1965.

Autoriza aumento de despesa.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado de Cr\$.3.000 (treis mil cruzeiros) para 6.000 (seis mil cruzeiros), o fornecimento de café aos funcionários da Prefeitura, devendo o mesmo ser servido á Câmara, quando a mesma estiver em função.

§ único - Se a fornecedora do cafezinho, deixar de servi-lo á Câmara, não terá direito na alteração proposta, sob pena de devolução da importância recebida nos meses anteriores.

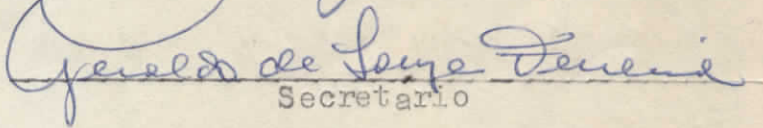
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o credito suplementar necessário para complementação da despesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal



Secretario